



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA UNIDADE
ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA G. L. DE S. CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, neste ato representada pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 600.356.123-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G. L. DE S. CARVALHO** – CNPJ: 34.660.192/0001-84, com sede na Av. Rua da Igreja, nº 32 – Centro – Presidente Médici - MA, neste ato representada pelo Sr. **GIL LAYON DE SENA CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 020.646.683-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 289/2025, firmado em 03 de dezembro de 2025, referente a **ARP nº 16.01/2025, PE nº 16/2025 - SRP, Processo Adm. nº 2025.09.12.0014**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 289/2025, referente à prestação de serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Inicial	Quant. Acrescida	Quant. Total
1	Exame de Espirometria - Prova de Função Pulmonar	Serviço	850	212	1062
2	Exame de Eletrocardiograma Clínico	Serviço	1200	300	1500

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 Em razão do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do Contrato nº 289/2025, que anteriormente era de **R\$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, fica acrescido do montante de **R\$ 64.048,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais)**, passando o valor global para **R\$ 320.598,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, observando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PODER:	02 – EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA:	0216 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA:	0210 – GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

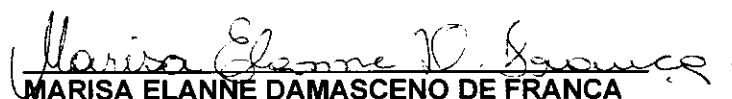
5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.



MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 005/2025

CONTRATANTE

GIL LAYON DE SENA Assinado de forma digital
CARVALHO:0206466 por GIL LAYON DE SENA
8381 CARVALHO:02064668381

G. L. DE S. CARVALHO

CNPJ nº 34.660.192/0001-84

GIL LAYON DE SENA CARVALHO

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 001/2025
CONTRATANTE

J. L. DE CASTRO

CNPJ nº 13.262.247/0001-28
JARDENIA LOPES DE CASTRO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1c553cdb5ca04d061889085fa98925e3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.09.12.0014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA G. L. DE S. CARVALHO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **UNIDADE ADMINISTRATIVA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na **Avenida Maranhão, s/n, Centro, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, neste ato representada pela Sra. **MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 600.356.123-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **G. L. DE S. CARVALHO** - CNPJ: 34.660.192/0001-84, com sede na Av. Rua da Igreja, nº 32 - Centro - Presidente Médici - MA, neste ato representada pelo Sr. **GIL LAYON DE SENA CARVALHO**, brasileiro, portador do CPF nº 020.646.683-81, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato nº 289/2025**, firmado em 03 de dezembro de 2025, referente a **ARP nº 16.01/2025, PE nº 16/2025 - SRP, Processo Adm. nº 2025.09.12.0014**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do **Contrato nº 289/2025**, referente à prestação de serviços de realização de exames de espirometria e eletrocardiograma clínico, com acréscimo dos quantitativos necessários ao atendimento da demanda, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", e no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS QUANTITATIVOS

2.1 Em decorrência do presente aditivo, os quantitativos estimados passam a vigorar conforme demonstrado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Inicial	Quant. Acrescida	Quant. Total
1	Exame de Espirometria - Prova de Função Pulmonar	Serviço	850	212	1062
2	Exame de Eletrocardiograma Clínico	Serviço	1200	300	1500

2.2 Os valores unitários permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 Em razão do acréscimo quantitativo ora promovido, o valor global do **Contrato nº 289/2025**, que anteriormente era de **R\$ 256.550,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)**, fica acrescido do montante de **R\$ 64.048,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e oito reais)**, passando o valor global para **R\$ 320.598,00 (trezentos e vinte mil, quinhentos e noventa e oito reais)**, observando-se o limite de 25% (vinte e cinco por cento) previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
PODER:	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0216 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO:	301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA:	0210 - GESTÃO EM SAÚDE BÁSICA
PROJETO/ATIVIDADE:	2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o foro da cidade de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

6.2 E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 12 de fevereiro de 2026.

MARISA ELANNE DAMASCENO DE FRANÇA

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2025
CONTRATANTE

G. L. DE S. CARVALHO

CNPJ nº 34.660.192/0001-84
GIL LAYON DE SENA CARVALHO
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 39d1d70e7c645e6c96d76e376abbe35f

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0513.1/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO E A EMPRESA GETCOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, com sede na Avenida Maranhão, s/n, Alto Bonito, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.597.629/0001-23, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Governo e Planejamento, Sr. Zaqueu da Silva Castro, portador do CPF nº 641.201.633-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GETCOM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.702.977/0001-74, localizada na Rua Floriano Peixoto, sala "B", nº 797, Centro, Estreito - MA, neste ato representada pelo Sr. Claudio Cirqueira da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 945.661.353-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo Nº **070/2025**, resolvem Aditar o **Contrato nº 0513.1/2025**, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 0513.1/2025**, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de link de internet dedicada full duplex transmitido em fibra ótica garantia de 100% da banda contratada 24hrs/7 dias de interesse de diversas Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e na Cláusula Terceira do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 0513.1/2025** por mais 9 (nove) meses, a contar de **15/02/2026**, encerrando-se em **14/11/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de